



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/04/2018, Edição nº 4730, Página nº 42 e 43

LEI Nº 1.954/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 671.558,01 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 4500046653	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 17.118,50
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 3.573,33
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 93.394,42
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 471.373,93
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 86.097,83
TOTAL	R\$ 671.558,01

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 671.558,01
TOTAL		RS 671.558,01



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONVENIO ITAIPU 4500046653

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONVENIO ITAIPU 4500046653	GLOBAL	01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO